



PORTARIA NORMATIVA Nº 005, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO INICIAL DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021 DO COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ: NSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ ENTREVISTA SOCIAL /RESULTADO E MATRÍCULA.

O COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ, neste ato, representado por seu Diretor Geral, Robson Barros da Costa, no uso de suas atribuições regimentais e das prerrogativas legais, e:

CONSIDERANDO: o Edital Unificado 001/2020 do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – CNPJ 13.010.707/0001-20, mantenedora dos Colégios Salesianos São José/Natal e Dom Bosco/Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Normalizar as etapas do processo seletivo de RENOVAÇÃO E CONCESSÃO INICIAL de bolsa de estudos do Colégio Salesiano São José para o ano letivo 2021, a saber:

1. DO CALENDÁRIO

DATA	ETAPA	LOCAL
24/09/2020	Publicação da Portaria Normativa do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação e Concessão Inicial de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo de 2021-Colégio São José - Natal/RN	Site do Colégio Salesiano São José Endereço: http://salesianorn.com.br/saojose/
25/09/2020 a 05/10/2020	Inscrição para o Processo de Renovação OU Concessão Inicial de Bolsas de Estudo.	
25/09/2020 a 05/10/2020	Entrega de documentação comprovante da condição socioeconômica familiar, digitalizados e anexados à inscrição,	
1/12/2020	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação e Concessão Inicial de Bolsas de Estudo, para o Ano Letivo de 2021- Colégio São José-Natal/RN	

Colégio Salesiano São José

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220
E-mail: atendimento.salesiano@gmail.com - Home page: www.salesianorn.com.br
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS



7 a 11/12/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	
---------------------------------	---	--

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROVANTE

2.1 A inscrição e entrega da documentação serão, exclusivamente, online e conforme o seguinte:

2.1.1. Estará aberta aos interessados no período de **25/09/2020 a 05/10/2020**, conforme calendário supra;

2.1.2. Será realizada, através dos endereços eletrônicos: a seguir:

2.1.2.1 **RENOVAÇÃO de bolsa de estudo, acessar:**

<https://forms.gennera.com.br/view#/formulario/1221482850762796588>

2.1.2.1 **CONCESSÃO INICIAL de bolsa de estudo, acessar:**

<https://forms.gennera.com.br/view#/formulario/9067361066926248883>

2.1.3 Antes da inscrição, os interessados deverão assistir o passo a passo dos tutoriais remotos, criados para facilitar a inscrição e a entrega da documentação, conforme a seguir:

2.1.3.1 [**TUTORIAL DE RENOVACÃO;**](#)

2.1.3.2 [**TUTORIAL DE CONCESSÃO INICIAL.**](#)

2.1.4 Os interessados ainda poderão, em caso de dúvida, recorrer aos manuais de instrução, que poderão ser impressos, conforme a seguir:

2.1.4.1 [**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS 2021;**](#)

2.1.4.2 [**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA RENOVACÃO DE BOLSAS 2021.**](#)

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão motivos de indeferimento da inscrição, sem aviso posterior ao responsável pelo aluno/candidato, as seguintes situações:

a. Candidatura que apresente renda per capita familiar superior a 3salários mínimos vigentes, o mesmo que R\$3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais);

b. A falta ou incompletude de quaisquer dos documentos comprovantes da condição socioeconômica familiar, previstos no [**Edital Unificado**](#)

Colégio Salesiano São José

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220
E-mail: atendimento.salesiano@gmail.com - Home page: www.salesianorn.com.br
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS



001/2020 – Anexo II: Relação da documentação necessária para o processo de inscrição da bolsa filantrópica;

- c. Documentos ilegíveis, rasurados ou borrados, ou ainda faltando datação e assinatura do responsável, quando for o caso (por exemplo: contracheques).

4. DA ENTREVISTA SOCIAL E VISITA DOMICILIAR

4.1 Por motivo de biossegurança, em função da pandemia do novo coronavírus:

- a. Não haverá visita domiciliar;
- b. A entrevista social será realizada a critério da assistente social responsável, quando esta julgar necessário, de modo exclusivamente online, através do computador ou celular, via aplicativo previamente indicado.
- c. A escola entrará em contato, por telefone e e-mail, com o responsável pelo aluno/candidato, para agendamento da entrevista social, quando for o caso.

5. DO RESULTADO

5.1 A lista, com os (as) alunos (as) aprovados (as) para a renovação ou concessão inicial das bolsas de estudo do Colégio Salesiano São José estará publicada no site do colégio <http://salesianorn.com.br/saojose/> a partir das **18h00 do dia 1/12/2020**.

5.2 A lista, da qual trata o item 4.1, conterá os nomes de todos (os) os (as) alunos (as) que possuem o perfil socioeconômico de que trata a Lei da Filantropia (Lei 12.101/2009), em ordem alfabética.

5.3 A aprovação no processo seletivo não garante a renovação ou concessão inicial de bolsa, seja integral (100%) ou parcial (50%), sendo necessário que o (a) aluno (a) aprovado aguarde a convocatória para matrícula, a qual respeitará o número de vagas a ser disponibilizado pelo Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, na forma prevista nos itens 2.3 a 2.6, e 9.1 do Edital Unificado 001/2020.

6. DA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA

6.1 Os (as) alunos/alunas bolsistas da filantropia, ano letivo 2021, candidatos à renovação da bolsa de estudos para o ano letivo 2021, terão prioridade,

Colégio Salesiano São José

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220
E-mail: atendimento.salesiano@gmail.com - Home page: www.salesianorn.com.br
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS



consoante dicção do artigo 5º da Lei nº9870, de 23 de novembro de 1999, respeitadas as exigências do Edital Unificado 001/2020 do Colégio Salesiano N.Sra Auxiliadora (mantenedora dos Colégio Salesiano São José – Natal/RN e Colégio Salesiano Dom Bosco – Parnamirim/RN).

6.2 A escola fará a convocação para matrícula do aluno selecionado, por telefone e e-mail.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O (a) educando (a) aprovado (a) para a renovação ou concessão inicial da bolsa de estudo e convocado para matrícula, deverá comparecer ao Colégio Salesiano São José na data informada.

7.2 O não comparecimento do responsável pelo aluno para realização da matrícula, no prazo indicado, ensejará na perda da bolsa de estudo.

Natal, 24 de setembro de 2020

Pe. Robson Barros da Costa

Pe. Robson Barros da Costa
Diretor

Colégio Salesiano São José

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220
E-mail: atendimento.salesiano@gmail.com - Home page: www.salesianorn.com.br
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS